



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
BIRITIBA MIRIM-SP

Processo: 365/2025

Mensagem nº027, 22 de julho de 2025
Projeto de Lei nº060/2025

Assunto – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº1.272, de 02 de junho de 2005, para atualizar o endereço da EMEI Profª Maria José de Moraes Leite, e dá outras providências.

Data: 25/07/2025

Autoria do Poder Executivo



:- Mensagem nº 027, de 22 de julho de 2025 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa atualizar o endereço da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Maria José de Moraes Leite, nos termos da Lei Municipal nº 1.272, de 2 de junho de 2005.

A alteração se faz necessária em razão da mudança de sede da referida unidade escolar, ocorrida em 10 de janeiro de 2023, para o prédio localizado na Rua Juvenal da Silva Pires, nº 57 – Centro, neste município, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação.

A transferência decorreu da necessidade de ampliação do espaço físico e da melhoria no acesso aos serviços educacionais, promovendo melhores condições de atendimento às crianças e profissionais da educação.

Ressalta-se que a manutenção do endereço anterior na legislação vigente tem impedido a devida atualização cadastral da escola junto aos órgãos estaduais e federais de ensino, o que pode comprometer a regularização documental e o pleno funcionamento da unidade.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, contando com o imprescindível apoio desta Casa Legislativa.


CARLOS ALBERTO FAINO JUNIOR
Prefeito

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB Nº. <u>365</u> Em <u>25</u> de <u>julho</u> 20 <u>25</u>	

Horário 11h47m



:- PROJETO DE LEI Nº 060, DE 22 DE JULHO DE 2025 -:

(Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.272, de 02 de junho de 2005, para atualizar o endereço da EMEI Profª Maria José de Moraes Leite, e dá outras providências.)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.272, de 02 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A Escola Municipal de Educação Infantil Profª Maria José de Moraes Leite, anteriormente situada à Rua 11 de Agosto, s/nº, no Bairro Yoneda, passa a funcionar na Rua Juvenal da Silva Pires, nº 57 – Centro neste Município.” (N.R.)

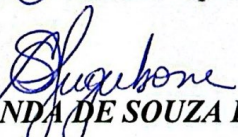
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá as anotações pertinentes e adotará as medidas necessárias à regularização do cadastro da referida Unidade Escolar perante os órgãos de ensino estaduais e federais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 22 de julho de 2025, 61º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


CAROLINA FERNANDA DE SOUZA LUGUBONE SHIGIO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES

Ref.: Processo nº 365/2025 - Projeto de Lei nº 060/2025

Sr. Presidente, R. Comissões Permanentes e Srs. Vereadores:

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente requisitando parecer referente ao projeto de lei em referência, passamos à análise técnica como sendo:

De autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o presente projeto de lei nº 060/2025, que “altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.273, de 02 de julho de 2.005, para atualizar o endereço da EMEI Profª Maria José de Moraes Leite, e dá outras providências;

Na Mensagem nº 027, de 22 de julho de 2025, esclarece que a proposta legislativa deve-se à mudança de endereço de sede da mencionada unidade escolar, ocorrida em 10 de janeiro de 2023, que estava localizada na Rua 11 de agosto, s/nº, para a atual no nº 57 da Rua Juvenal da Silva Pires, Centro;

A matéria objeto da presente proposta legislativa é de competência privativa do Poder Executivo, a proposta é lícita e está devidamente justificada na Mensagem acima referida. Também, não se vislumbra quaisquer óbices de ordem legal;

A proposta legislativa atende aos requisitos regimentais;

Nesses termos, opina esta Assessoria pela **normal** tramitação do Projeto de Lei 060/2025 e sua **aprovação** pelas Comissões Permanentes;

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2025.

Marcos Aparecido de Melo
Assessor de Relações Parlamentares



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

De autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o presente projeto de lei nº 060/2025, que “altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.273, de 02 de julho de 2.005, para atualizar o endereço da EMEI Profª Maria José de Moraes Leite, e dá outras providências;

Na Mensagem nº 027, de 22 de julho de 2025, esclarece que a proposta legislativa deve-se à mudança de endereço de sede da mencionada unidade escolar, ocorrida em 10 de janeiro de 2023, que estava localizada na Rua 11 de agosto, s/nº, para a atual no nº 57 da Rua Juvenal da Silva Pires, Centro;

A matéria objeto da presente proposta legislativa é de competência privativa do Poder Executivo, a proposta é lícita e está devidamente justificada na Mensagem acima referida. Também, não se vislumbra quaisquer óbices de ordem legal;

A proposta legislativa atende aos requisitos regimentais;

Estas Comissões Permanentes reunidas, após discussões e verificando a ausência de óbices de ordem Constitucional e regimental, opinam pela **aprovação** do normal processamento e aprovação pelo Colendo Plenário desta Casa do Projeto de Lei 060/2025.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, 11 de agosto de 2.025.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.

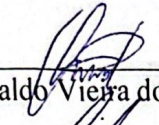
Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REUNIÃO Comissões Permanentes- 11/08/2025 14H00 PL 060/2025

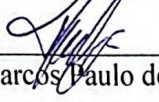
I – Justiça e Redação:



Presidente: Sebastião Pinto de Souza



Relator: Geraldo Vieira dos Santos



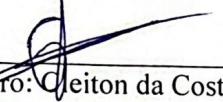
Membro: Marcos Paulo de Almeida

II – Tributação, Finanças e Orçamentos:



Presidente: Thais Barros Molina


Relator: Adauto Cardoso dos Santos



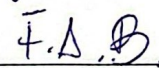
Membro: Cleiton da Costa Viana

III – Obras, Serviços e Bens Municipais:

Presidente: Adauto Cardoso dos Santos

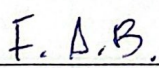


Relator: Cleiton da Costa Viana




Membro: Flaviano de Assis Bolanho

IV- Ordem Econômica:




Presidente: Flaviano de Assis Bolanho

Relator: Sebastião Pinto de Souza



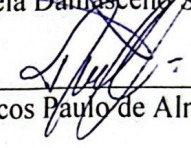
Membro: Juniel da Costa Camilo

V – Ordem Social e Saúde:



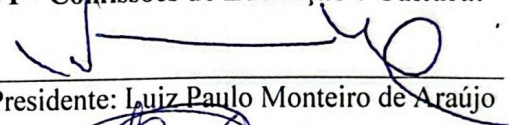
Presidente: Juniel da Costa Camilo

Relator: Luciléia Damasceno Santos



Membro: Marcos Paulo de Almeida


VI – Comissões de Educação e Cultura:



Presidente: Luiz Paulo Monteiro de Araújo



Relator: Thais Barros Molina



Membro: Geraldo Vieira dos Santos